



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
29/12/2022
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

D
Juliano Luiz Bortolanza CRC/SC
023552/O

DECRETO N.º 4591 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 3.986,00 (três mil novecentos e oitenta e seis reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC MUN TRANSP. OBRAS SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais

Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

elemento : 4.4.90.00.00/231 Aplicações Diretas..... R\$ 3.986,00

Fonte: 0364 - Superávit Recursos Estado

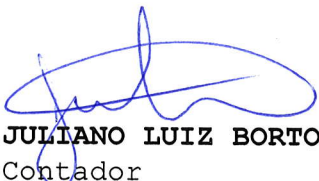
Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 29 de dezembro de 2022


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 29 de dezembro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador